



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 95

DE 28 DE novembro DE 1.994

"DA NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 054 DE 24/11/93, E ARTIGO 4º DA LEI Nº 052 DE 24/11/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, ' Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

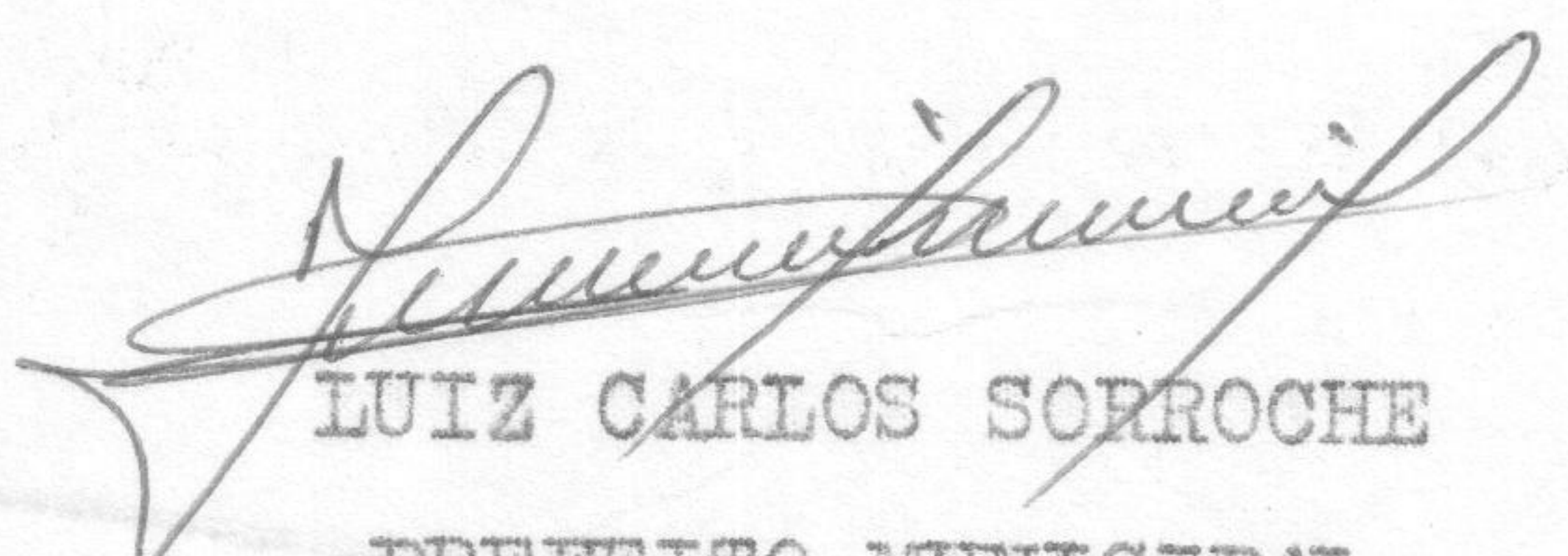
Art. 1º) O § 1º do artigo 5º da Lei nº 054 de 24 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ' até o limite de 100% (cem por cento) do total das despesas fixadas ' nesta Lei."

Art. 2º) O artigo 4º da Lei nº 052 de 24 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º) Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no presente Orçamento, até o limite de 60% (sesta por cento), do valor da despesa prevista nesta Lei.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL

